CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 16/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 30-08-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Fernando Cascalheira Vasco
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram doze horas e dez minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: ----------

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião, referindo-se ao incêndio que assolou o concelho no p.p. dia 23, dizendo haver 829 hectares de área ardida e uma habitação totalmente destruída, na localidade de S.Simão, local onde a situação foi dramática havendo necessidade de evacuar a aldeia.

O Senhor Presidente quis deixar registado algumas palavras de apreço e agradecimento a todos os envolvidos no combate, no encaminhamento de alguns bombeiros, ao agrupamento de escolas de Sardoal, que disponibilizou o espaço para que os bombeiros pudessem fazer as suas refeições, à Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, pelo alojamento da família. Todas as pessoas foram inexcedíveis na ajuda prestada. ----------

Disse haver questões a esclarecer e outras para meditar, no âmbito da defesa e prevenção da defesa da floresta. ----------

Referiu que tem mostrado a sua opinião nos diversos fóruns, em que estiveram presentes Ministros e Secretários de Estado alertando para a necessidade de repensarmos todo o sistema de prevenção e combate aos fogos florestais, pois continuamos sucessivamente, ano após ano, a cometer os mesmos

erros. Referiu que no combate aos incêndios ainda há muito por fazer e se o mesmo tivesse ocorrido quinze dias antes, teria sido bem pior apesar de ter sido assustador o que presenciou, dado que esteve no terreno. ----------

O Gabinete de Ação Social esteve sempre presente a apoiar, a todos os níveis e continua a fazer um bom trabalho. ----------

O Senhor Presidente referiu ainda ter estado reunido com o Presidente da Cáritas de Castelo Branco e que de seguida foram visitar a habitação da família e que esta entidade irá ajudar financeiramente para a reconstrução da mesma.----------

Informou que o gabinete Técnico fez o levantamento dos prejuízos da casa, solicitando autorização ao executivo para que este serviço disponibilize apoio técnico à família, assim como o município tem uma habitação disponível para a qual a família poderá se poderá mudar enquanto a sua é reconstruída. ----

Informou ainda que foi elaborado um Edital, distribuído pelos locais habituais, para que as pessoas possam dar a conhecer as suas necessidades provocadas pelo incendio, assim como, em termos de consumo de água, por se ter verificado que muitos munícipes ajudaram no combate com a água das suas habitações. ----------

O Senhor Vereador Fernando Vasco corroborou as palavras do Senhor Presidente e saudou o papel de todos os agentes da proteção civil, lembrou os bombeiros e o seu papel e outros agentes que perfizeram o número de 700 homens no terreno. ----------

Saudou os Autarcas presentes e a disponibilidade da capacidade de despacho de envio de aviões que estiveram no concelho no segundo dia. ----------

Saludou também os membros do governo presentes, o que foi muito importante para a ajuda em tantos aspetos e que motivaram o combate. Referiu que o papel da população também foi fundamental, deixando uma palavra especial para a família que perdeu a sua habitação e louvando o movimento de solidariedade que se fez sentir pra com a mesma. ----------

Disse ainda que em 2005 houve um incendio pior do que este e que a partir desta data se fez uma revolução no sistema de proteção civil, tendo sido criadas estruturas que permitem hoje, que se saiba quem manda, quem comanda e quem gere os meios, sendo uma estrutura planeada com regras e que funciona, sendo que, o que não funciona é a área de ordenamento do território, ou seja, sem se fazer um cadastro do ordenamento do território, não se sabe quem são os proprietários e a vegetação não é limpa., assim, o problema neste momento reside na prevenção, o que é essencial. ----------

Referiu ainda esperar que esta situação permita lembrar e refletir sobre os problemas, pressionando o governo para que se legisle sobre este assunto. ----------

O Senhor Vereador Fernando Vasco apresentou novamente a proposta de regulamento de apoio à aquisição de medicamentos por parte da população idosa, dizendo terem passado sete meses e já tendo sido discutido em reunião de Câmara, na sua opinião está na hora de se votar, solicitando que o documento seja anexo à ata e que seja votado na próxima reunião. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo não estar assim tão otimista quanto ao segundo "patamar" na prevenção, continuando a ouvir o mesmo discurso de que a culpa é do patamar anterior e nunca ninguém assume as suas culpas, havendo questões e fundo a melhorar, porquanto esteve no terreno e sabe do que fala, os mesmos erros têm sido cometidos e nada se faz para os contrariar e, enquanto Presidente de Câmara e cidadão não se calará. ----------

Disse ainda estar a aguardar a chegada do relatório sobre o incendio. ----------

O Senhor Presidente referiu ainda, sobre os medicamentos, que surgiu uma proposta de uma entidade que se encontra a trabalhar com a Cáritas neste âmbito e que posteriormente será apresentada e tomar-se-á uma decisão. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras corroborando as palavras referidas anteriormente e manifestando a sua solidariedade para com a família. ----------

Sobre a floresta, referiu que só depois das tragédias é que se notam as preocupações, mas que depois tudo se esquece, havendo coisas que terão de ser feitas a nível superior, pôr em prática a legislação e penalizar as pessoas que não cumprem. ----------

Na sua opinião os municípios terão de ter mais poder para atuar e ter um papel mais ativo. ----------

O Senhor Vereador chamou a atenção para a necessidade de serem colocadas lombas limitativas e velocidade na Avenida Heróis do Ultramar, dado que as viaturas passam naquela estrada com muita velocidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que se está a fazer o levantamento dessas necessidades a nível concelhio, sendo a localidade de Cabeça das Mós, uma prioridade. ----------

O Senhor Vereador Pedro rosa, informou estar agendada uma reunião com os serviços, para a quinta-feira seguinte. ----------

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Emissão de parecer;**
4. **Pedido de apoio;**
5. **Isenção de taxas;**
6. **Cedência de instalações;**
7. **Atividades de Animação e de Apoio à Família – proposta;**
8. **Associativismo – análise de candidaturas;**
9. **Protocolo de Cooperação – Associação Nacional de Artes Marciais;**
10. **Atribuição de bolsas de estudo;**
11. **Apoio social tarifas da água – famílias carenciadas,**
12. **Comunicações;**
13. **Aprovação do projeto de Execução da Escola Básica 1, 2 e 3 e Secundária de Sardoal;**
14. **Constituição de compropriedade;**
15. **Alteração regulamentar do PDM;**
16. **Listagem de serviços;**
17. **Apreciação das Clausulas Contratuais – contrato de empréstimo médio longo prazo-CCAM;**
18. **Pedidos de parecer;**
19. **Protocolo com as Termas da Ladeira de Envendos;**
20. **Protocolo de parceria – Património Natural – Rotas e Percursos do Médio Tejo.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Fernando Vasco, por não ter estado presente na reunião. ----------

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 25 de agosto de 2016, cujos valores são os seguintes: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. 39 729,19€

b) Dotações não Orçamentais …….. 71 921 31€

Total das Disponibilidades …… 111 650,50€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

3. EMISSÃO DE PARECER;

Foi presente uma comunicação emanada do Centro Popular de Cultura e Desporto de Sentieiras, a solicitar a emissão de parecer para a realização de passeio de ciclomotores no dia 4 de setembro do corrente ano. ----------

O serviço informou favoravelmente o pedido. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

4. PEDIDO DE APOIO;

Estimulo - Associação de Jovens de Sardoal – Solicita apoio para realização do VI Festival Estimulo, que teve lugar nos dias 19 e 20 do corrente mês. ----------

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.----------

5. ISENÇÃO DE TAXAS;

- COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO DE VENDA NOVA – festa popular a ter lugar nos dias 16 e 17 de setembro. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.----------

- ESTIMULO – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – realização do VI Festival Estímulo, que teve lugar nos dias 19 e 20 de agosto. ----------

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

- GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA – realização dos Tradicionais Festejos de Verão, nos dias 20 e 21 de agosto. ----------

O Senhor Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

- FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE – quartas-feiras de agosto, dias 10, 17, 24 e 31 do corrente mês. ---

O Senhor Presidente deferiu o pedido sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

6. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

- ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL – Sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 3 de setembro. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

- GETAS – CENTRO CULTURAL DE SARDOAL – Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, dias 2, 5, 9, 12, 16, 19, e 23 de agosto para ensaio de peça de teatro.----------

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

7. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – PROPOSTA;

Foi presente a proposta nro. 3678, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"*Pelo presente e à semelhança de anos anteriores, trago ao conhecimento de V. Excias de que o Município de Sardoal pretende levar a cabo as Atividades Lúdico Pedagógicas nos Jardins de Infância do Concelho*.

Estas serão dinamizadas no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família, onde se incorporará as atividades como Música e Movimento e Atividade Física e Desportiva (serão introduzidas pontualmente modalidades como a Dança, o Hip Hop o Yoga e jogos tradicionais, entre outros).

Deste modo, apresento a tabela de comparticipação, atualizada de acordo com os escalões de abono de família em vigor, a qual estabelece a comparticipação mensal de cada agregado familiar, por criança nestas atividades:

Escalão de Abono de Família Comparticipação do Agregado Familiar/criança

1.º Escalão 2,00€

2.º Escalão 5,00€

3.º Escalão 10,00€

4.º Escalão ou sem Escalão de Abono de Família Atribuído 20,00€ No entanto, defendo uma política de apoio às famílias no âmbito sócio-educativo e de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Tendo em linha de conta, o tempo de crise económica e financeira que se vive no nosso país, muitas famílias enfrentam dificuldades, em particular o drama do desemprego, entendo reforçar o apoio social ajudando-as nas despesas com a educação dos filhos, fortalecendo deste modo a intervenção social da autarquia em assegurar condições de igualdade no acesso e êxito escolar.

Assim proponho alguns critérios/orientações que poderão permitir assegurar algumas situações consideradas de carácter excecional, assim:

a) Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de abono de família 2, 3 e 4, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, sem auferirem qualquer subsídio são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio 1.º Escalão, enquanto durar essa situação;

b) Agregados familiares que beneficiem de Rendimento Social de Inserção (RSI), o aluno/a será reposicionado no 1.º Escalão de Abono de Família.

Para aplicação do disposto na alínea a) considera-se na situação de desemprego:

a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respectivo centro de emprego há três ou mais meses;

b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no respetivo centro de emprego nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há três ou mais meses.

A prova da situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada junto do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sardoal por meio de documento emitido pelo Centro de Emprego.

Acrescento ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----------

8. ASSOCIATIVISMO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS;

Foi presente a Informação nro. 3981, emanada do Senhor Vereador Pedro Rosa, relativa à análise de candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as candidaturas, tendo-se verificado a saída da sala das reuniões, os Senhores Vice-Presidente e Vereador Rui Serras, aquando da votação das candidaturas da Associação Recreativa da Presa e da Associação Recreativa Cultural e Desportiva das 4 Aldeias, respetivamente. ----------

9. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS;

Foi presente a Informação número 3663, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte: ----------

"*Recentemente o Município foi abordado pela Associação Nacional de Artes Marciais, através do seu responsável técnico e instrutor chefe, João Cardiga, no sentido de estabelecer um protocolo de cooperação visando a implementação da modalidade de Karaté no Concelho de Sardoal e cuja proposta segue em anexo.*

Em síntese, o protocolo estabelece a relação entre o Município e a Associação, sendo que ao Município, é solicitado essencialmente apoio logístico, não se verificado qualquer encargo financeiro direto.

Assim sendo, e considerando que:

É cada vez mais consensual atividade física regular assume um papel preponderante na promoção de um estilo de vida saudável e de que níveis elevados de atividade física durante a infância e juventude aumentam a probabilidade de uma participação similar quando adultos;

Os princípios éticos, de universalidade e igualdade bem como de coesão territorial, espelhados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) conjugados com o preconizado na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, atribui-se os municípios responsabilidades acrescidas nos domínios da atividade desportiva, nomeadamente para a promoção da saúde e prevenção das doenças da população em geral.

Proponho que o Município estabeleça o protocolo de cooperação com a referida Associação, tendo por base a minuta apresentada, criando desta forma, condições para o aumento da oferta e diversidade de modalidades desportivas ao dispor da população Sardoalense." ----------

O Senhor Vereador Pedro Rosa prestou informações sobre o assunto. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. ----------

10. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO;

Foi presente a informação número 3775, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"*O desenvolvimento das sociedades democráticas exige cada vez mais políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades, traduzida na aposta da qualificação para a promoção da coesão social e económica. As dificuldades económicas são hoje o grande fator que condiciona o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória. Neste sentido, a Câmara Municipal de Sardoal, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo."1*

Desta forma, no âmbito do poder regulamentar atribuído no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está cometida às Câmaras Municipais nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 4 do Capitulo I do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, com as alterações introduzidas através da republicação do regulamento 705/2015 de 14 de outubro de 2015, proponho que sejam atribuídas no ano letivo 2016/2017, as seguintes bolsas de estudos:

•Cinco (5) novas bolsas de estudo para estudantes inscritos no ensino superior ou em cursos que confiram o grau de Técnico Superior Profissional.

•Cinco (5) novas bolsas de estudo para estudantes inscritos no curso Técnico Superior Profissional em funcionamento no Sardoal.

Na presente proposta, não se encontram incluídas as bolsas preconizadas no artigo 12º do Capitulo III do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, relativamente à renovação das bolsas atribuídas no ano transato." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o número de bolsas de estudo, de acordo com a informação prestada. ----------

11. APOIO SOCIAL TARIFAS DA ÁGUA – FAMÍLIAS CARENCIADAS

Foi presente a informação número 3727, relativa a processo de apoio social das tarifas da água – famílias carenciadas. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo. ----------

12. COMUNICAÇÕES;

Foi presente a informação número 3841, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"*Considerando:*

- *a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Julho de 2016, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;*
- *que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -------

13. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2 E 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL;

Foi presente a informação número 3969, relativa ao assunto mencionado em título, dando conhecimento da informação técnica nos termos do RJUE, referindo ainda que …" *Face ao exposto nos pontos 7, 8 e 9, considera-se estarem reunidas as condições para a aprovação dos projetos anteriormente elencados e que constituem o Projeto de Execução da ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL.*

Considerando que o valor orçamentado para a operação urbanística ultrapassa o montante determinado pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, mantido em vigor pela alínea f do n.1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 que aprovou o Código dos Contratos Públicos,

compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09 na atual redação, a aprovação do Projeto de Execução." ----------

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução. ----------

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. ----------

14. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

- Foi presente a Informação Número 3691, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve:----------

"*Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 189, da secção AD da Freguesia de Alcaravela, cumpre informar o seguinte:*

•*Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada (vide requerimento E-10244/2016), propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

- Foi presente a Informação Número 3771, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve:----------

"*Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 189, da secção AD da Freguesia de Alcaravela, cumpre informar o seguinte:*

•*Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada (vide requerimento E-10244/2016), propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

15. ALTERAÇÃO REGULAMENTAR DO PDM;

Foi presente a informação número 3968, que refere o seguinte: ----------

"*O Plano Diretor Municipal de Sardoal - PDMS, ratificado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 95/94 de 30.09, comporta no artigo 9.º (Espaço-canal de infraestrutura) do seu regulamento, uma caraterização da rede viária existente e em construção na área do Município de Sardoal.*

O referido artigo 9.º comporta ainda disposições legais e regulamentares aplicáveis, tanto à Rede Nacional de Estradas como à Rede Municipal de Estradas e Caminhos.

Algumas dessas disposições legais e regulamentares, assentam em legislação que, entretanto, foi alterada ou mesmo revogada.

Exemplo do anteriormente exposto é o Decreto-Lei n.º 380/85 de 26.09 que estabeleceu o Plano Rodoviário Nacional (PRN85), bem como o Decreto-Lei n.º 13/71 de 23.01 que determinou o Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.

Atendendo a que o Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional aprovado pela Lei nº 34/2015 de 27.04 estabelece zonas de servidão "non aedificandi" consideravelmente mais reduzidas, considera-se oportuno rever e alterar algumas disposições contidas no referido artigo 9.º do regulamento do PDMS, tanto na rede viária nacional como na municipal.

Para tanto, dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 115.º (Dinâmica) do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIT), que:

1 - Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação.

2 - A alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre:

a) Da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano;

b) Da incompatibilidade ou da desconformidade com outros programas e planos territoriais aprovados ou ratificados;

c) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas.

Dispõe ainda o artigo 118.º, que:

Os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.

Quanto ao procedimento, o artigo 119.º determina que:

1 - As alterações aos programas e planos territoriais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no presente decreto-lei para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, com exceção do disposto nos números e artigos seguintes.

2 - As alterações ao plano diretor intermunicipal e ao plano diretor municipal são objeto de acompanhamento, nos termos do disposto no artigo 86.º, com as devidas adaptações.

3 - A revisão dos programas e dos planos territoriais segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente decreto-lei para a sua elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação.

Relativamente á avaliação ambiental, estabelece o n.º 1 do artigo 3.º (Âmbito de aplicação) do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15.06 na atual redação, que:

1 - Estão sujeitos a avaliação ambiental:

a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção;

b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

2 - Compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou programa averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental.

Contudo, o artigo 4.º (isenções) do anteriormente citado diploma legal, estabelece que:

1 - Os planos e programas referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior em que se determine a utilização de pequenas áreas a nível local e pequenas alterações aos planos e programas aí referidos só devem ser objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que os referidos planos e programas são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previstos no n.º 6 do artigo anterior.

2 - A entidade responsável pela elaboração do plano ou programa pode solicitar a emissão de parecer, no prazo de 30 dias, sobre a matéria referida no número anterior às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa.

Face ao exposto, e se, se entender iniciar o procedimento de alteração regulamentar ao PDMS, a deliberação da Câmara Municipal, para além da fundamentação, deverá estabelecer o seguinte:

•O prazo para a elaboração da proposta de alteração regulamentar, sendo que os prazos que lhe sucedam são os que se encontram consagrados no RJIT;

•O prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, sendo que de acordo com o artigo 88.º do RJIT, esse prazo não deve ser inferior a 15 dias;

•Se isente, ou não, a avaliação ambiental no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15.06 na atual redação;

•Se proceda à divulgação e publicitação da deliberação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIT.” ----------

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. ----------

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração regulamentar e de acordo com o disposto no artigo 118.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT),

iniciar o procedimento de alteração ao artigo 9.º (Espaço-canal de infraestrutura) do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sardoal, por considerar que algumas das disposições nele contidas, tanto ao nível da rede viária nacional como da municipal, se encontram desajustadas dos normativos legais atualmente em vigor.

Para tanto, deliberou ainda o seguinte:

1. Isentar o procedimento de avaliação ambiental nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15.06 na atual redação, bem como do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;
2. Fixar o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do artigo 88.º do RJIGT;
3. Fixar o prazo de 10 dias para a elaboração da proposta de alteração, após o término do prazo determinado no ponto anterior;
4. Divulgar e publicitar a presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. ----------

16. LISTAGEM DE SERVIÇOS;

Foi presente a informação número 3843 relativa à lista dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 31 de Julho de 2016. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

17. APRECIAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO-CCAM;

Foi presente a informação número 3966, referente ao assunto mencionado em epígrafe: ----------

"*Considerando:*

1. A proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo no valor de 706.000,00€;

2. O Clausulado do contrato que se anexa;

3. Apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro;
Face ao exposto venho por este meio propor a V. Exa. A submissão do mesmo a reunião de Câmara, para que a mesma possa apreciar as clausulas inscritas no mesmo." ----------
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS e GIS), concordar com as cláusulas contratuais. ----------

18. PEDIDOS DE PARECER;

- Considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), foi apresentada a informação número 3955, propondo a emissão de parecer favorável. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, de acordo com a informação prestada. ----------
- Considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), foi apresentada a informação número 3956, propondo a emissão de parecer favorável. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, de acordo com a informação prestada. ----------
- Considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um programa de recuperação de uma ação de rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), foi apresentada a informação número 3957, a qual refere "…*proponho a V. Ex.ª que o programa de recuperação, de uma forma geral, mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal para a área classificada como "Área de mato e mata de proteção" (90% da área submetida), considerando que o mesmo mantém a espécie de eucalipto comum, devendo, a N/ ver, ser substituída por uma espécie enquadrada no Regulamento do PDM*." ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável, de acordo com a informação prestada. ----------

19. PROTOCOLO COM AS TERMAS DA LADEIRA DE ENVENDOS;

Foi presente a proposta número 3982, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e que refere o seguinte: ----------

"*A Câmara Municipal de Sardoal, desde 2014 tem estabelecido um Acordo Comercial com a VMPS - Águas e Turismo, S.A., que permite que os munícipes concelhios possam usufruir de descontos especiais no Balneário da Ladeira de Envendos.*

Os descontos a considerar serão aplicados sobre os preços de tabela do Balneário de Ladeira de Envendos, para reservas de grupos de aquistas programados pela Câmara Municipal de Sardoal, a saber:

•Desconto de 30% nos tratamentos de Balneoterapia e ORL sob o preço de tabela em anexo nos meses de Maio, Junho, Setembro e Outubro

•Desconto de 20% nos tratamentos de Balneoterapia e ORL sob o preço de tabela em anexo nos meses de Julho e Agosto

Assim, proponho a continuidade da parceria estabelecida em anos anteriores, sendo de todo o interesse para a população deste concelho o seu prosseguimento.

Deverá ser feita divulgação pelo concelho e na comunicação social. As reservas/inscrições serão realizadas no Posto de Turismo da Câmara Municipal de Sardoal ".----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS e GIS) aprovar o protocolo. ----------

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. ----------

20. PROTOCOLO DE PARCERIA – PATRIMÓNIO NATURAL – ROTAS E PERCURSOS DO MÉDIO TEJO.

Foi presente a proposta número 3978 apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"*Considerando que:*

No âmbito da Prioridade de Investimento: Investimento na conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural encontra-se aberto Aviso de Concurso para a apresentação de candidaturas ao nível do património natural.

O objetivo deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a investimentos que visem promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património natural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente através da sua qualificação e valorização turística.

Pretende-se para a Região Centro aumentar a sua atratividade e a sua dinamização económica, por via da aposta na valorização e qualificação do capital associado aos recursos e patrimónios naturais, de forte caráter identitário, bem como na sua salvaguarda e na promoção da oferta a nível regional.

Trata-se de um aviso de concurso dirigido aos projetos contratualizados no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Neste domínio de intervenção, a CIMT tem contratualizado o projeto Rotas e Percursos, com uma dotação FEDER global de 2M€.

Para os Município de Sardoal prevê-se um investimento total de 123.910,60€ sendo a comparticipação comunitária de 105.324,01€ distribuída da seguinte pelos seguintes anos:

- 2017: 74.346,36€;

- 2018: 37.173,18€;

- 2019: 12.391,06€ ".----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. ----------

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. ----------

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram treze horas e vinte minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ----------

_____

_____